



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.883
de 17 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação da Orla do Rio Bonito – fase 1”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Nilton Luiz Prearo**”, a Orla do Rio Bonito – fase 1, localizada entre as coordenadas *latitude 22°40'26,99"S longitude 48°20'11,53"O* e *latitude 22°40'29,05"S longitude 48°19'51,51"O*.

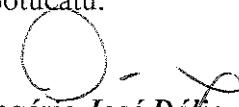
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente